



EDITAL Nº 003/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS

A Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba - FUNETEC, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.168.943/0001-53, com sede na Av. Piauí, 75 - Estados, João Pessoa - PB, 58030-331, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, para a execução das atividades de mobilização, mapeamento, diagnóstico, capacitação, monitoramento e acompanhamento de 20 organizações da agricultura familiar, conforme Anexo IV. As atividades visam a promoção e fortalecimento de cooperativas e associações da agricultura familiar para acesso a mercados institucionais e privados, conforme o Plano de Trabalho TED (2024) do IFPA e MDA.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital busca a contratação de Pessoa Jurídica especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, para a execução das atividades de mobilização, mapeamento, diagnóstico, capacitação, monitoramento e acompanhamento de 20 organizações da agricultura familiar, conforme Anexo IV. As atividades visam a promoção e fortalecimento de cooperativas e associações da agricultura familiar para acesso a mercados institucionais e privados, conforme o Plano de Trabalho TED (2024) do IFPA e MDA que, obrigatoriamente, atendam os requisitos de acordo com o item 4.2 deste Edital.

1.2. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.3. Com relação à impugnação do Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Para impugnação o candidato deverá enviar para o e-mail selecaoifpa@funetec.com o Anexo III.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. O candidato que deixar de atender às normas aqui estabelecidas poderá ser eliminado do processo de seleção.

1.6. A inscrição do candidato neste processo implica no aceite irrestrito das normas estabelecidas.

1.7. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail selecaoifpa@funetec.com

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo do instrumento editalício busca a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, para a execução das atividades de mobilização, mapeamento, diagnóstico, capacitação, monitoramento e acompanhamento de 20 organizações da agricultura familiar. As atividades visam a promoção e fortalecimento de cooperativas e associações da agricultura familiar para acesso a mercados institucionais e privados, conforme o Plano de Trabalho TED (2024) do IFPA e MDA.

2.2. Os atos e as etapas previstos neste Edital não estão sujeitos à prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste Edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 A empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades, observando os prazos e requisitos legais estabelecidos no cronograma de execução:

- a) Mobilização das Organizações – Contato e agendamento de visitas técnicas a 20 organizações, alinhando objetivos e expectativas para o diagnóstico inicial;
- b) Mapeamento das Demandas – Identificação das necessidades das organizações em gestão e governança, com relatórios fotográficos e coleta de dados jurídicos e fiscais, em conformidade com as obrigações aplicáveis no Código Civil (Lei nº 10.406/02);
- c) Diagnóstico Jurídico e Administrativo – Avaliação das barreiras jurídicas, tributárias e administrativas das organizações, com apresentação de relatórios preliminares. O diagnóstico deverá contemplar a exigência das legislações tributária (Código Tributário Nacional) e trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho);
- d) Identificação de Oportunidades de Mercado – Análise dos produtos e serviços das organizações e identificação de mercados potenciais, em consonância com Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- e) Elaboração de Guia de Gestão – Desenvolvimento de uma cartilha de gestão adaptada à realidade das organizações e ao contexto local, atendendo às exigências legais de conformidade administrativa e fiscal;
- f) Capacitação Técnica em Gestão e Governança – Realização de capacitações abordando aspectos jurídicos, administrativos e de governança, com base na legislação pertinente e nas práticas de compliance, transferindo a adequação das organizações aos marcos regulatórios legais;
- g) Elaboração e Implementação de Planos de Gestão – Desenvolvimento e acompanhamento de planos de

gestão personalizados, com revisões periódicas, que atendem aos requisitos legais e regulamentares e incentivam o fortalecimento da autogestão;

4. DA VAGA E REQUISITOS

4.1. Será realizada a contratação de Pessoa Jurídica especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, para a execução das atividades de mobilização, mapeamento, diagnóstico, capacitação, monitoramento e acompanhamento de 20 organizações da agricultura familiar.

4.2 do presente Edital, para a participação do Projeto “IFPA - AGRICULTURA FAMILIAR”, sob a coordenação da Professora Ma. Carmem Lúcia Leal de Andrade.

4.2. São Requisitos **obrigatórios** para a participação:

- Possuir CNPJ registrado em um dos municípios do oeste do Pará (Santarém, Belterra, Mojuí dos Campos, Alenquer, Monte Alegre, Óbidos, Oriximina, Ruropolis, Uruará e Placas) e/ou na capital do Estado do Pará (Belém);
- Possuir contrato social, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da empresa;
- Possuir certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do contrato social registrado e eventuais alterações.

4.3. São Critérios de Seleção da Empresa:

- Qualificação Técnica e Comprovada Experiência – A empresa deverá comprovar experiência em consultoria técnica relacionada ao escopo do plano trabalho;
- Equipe Técnica Qualificada – Profissionais com comprovada qualificação em gestão e áreas afins;
- Documentação Regularizada – A empresa deverá apresentar certificações negativas de subsídios tributários e trabalhistas, em conformidade com as normas legais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão candidatar-se às vagas os empreendimentos que possuam os requisitos de acordo com o item 4.2 deste Edital. A inscrição deve ser realizada, exclusivamente por meio do endereço eletrônico da FUNETEC: selecaoifpa@funetec.com com o assunto: **EDITAL Nº 003/2024 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATENDER AOS EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS (COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDIMENTOS FAMILIARES) selecionados**, impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA deste Edital, contendo os documentos obrigatórios.

5.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio dos seguintes documentos obrigatórios:

- CNPJ registrado em um dos municípios do oeste do Pará (Santarém, Belterra, Mojuí dos Campos, Alenquer, Monte Alegre, Óbidos, Oriximina, Ruropolis, Uruará e Placas) e/ou na capital do Estado do Pará (Belém);
- Possuir contrato social, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da empresa;
- Possuir certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do contrato social registrado e eventuais alterações.
- Preenchimento dos Anexos I e II.

5.3. É vedada a participação de entidade cujo sócio, diretores ou pessoas em cargo de alta gestão são cônjuges ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto, de membros em cargo ou função de confiança ou direção no âmbito do Instituto Federal do Pará e FUNETEC-PB.”

5.4. O presente processo seletivo ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção dar-se-á em duas etapas distintas: **habilitatória, eliminatória e classificatória**, nos seguintes termos:

a) A etapa **habilitatória** (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste Edital e seu Anexo I e II, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste Edital (nesta etapa, será verificado apenas o cumprimento dos requisitos obrigatórios constantes deste Edital e seus Anexos I e II, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória);

b) A etapa **eliminatória e classificatória** (segunda etapa) se dará por meio da análise da documentação enviada e entrevistas. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se os atos decorrentes.

6.2. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados total e exclusivamente pelos próprios candidatos, não cabendo nenhum tipo de subsídio ou reembolso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FUNETEC-PB poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 8, Cronograma, do presente Edital, por meio de e-mail endereçado à Fundação de Apoio no seguinte endereço selecaoifpa@funetec.com.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	09/12/2024
Período de inscrições com envio de propostas e documentos que comprovam as experiências, conforme este Edital	09/12/2024 a 13/12/2024
Período de Análise	14/12/2024 a 16/12/2024
Publicação da lista de empresas inscritas e habilitadas, com análise dos requisitos desejáveis (primeira e segunda fase) para terceira fase (convocação para entrevista)	16/12/2024
Prazo para recurso único	17/12/2024
Publicação do resultado dos recursos	18/12/2024
Publicação da classificação preliminar	19/12/2024
Prazo para recurso único	20/12/2024
Publicação da classificação	23/12/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final das empresas aprovadas e sua classificação geral referente ao **EDITAL Nº 003/2024 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATENDER AOS EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS (COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDIMENTOS FAMILIARES)** selecionados, será publicada por meio da página da contratante: <https://funetec.org.br/>.



- 9.2. Na hipótese do empreendimento mais bem classificado declinar ou omitir-se do chamamento ou ainda deixar de comparecer aos atos de convocação, será chamado o vigésimo primeiro empreendimento classificado, seguindo o mesmo procedimento caso ocorra outras desistências.
- 9.3. A FUNETEC-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pela rede FUNETEC-PB.
- 9.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 (dez) meses.
- 9.6. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão especialmente designada para tal fim, sujeitos à reapreciação pela autoridade máxima da FUNETEC-PB.

João Pessoa-PB, 09 de dezembro de 2024.



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VAGA A QUAL DESEJA CONCORRER (MUNICÍPIO):	
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:	
Nome:	
CNPJ:	
Nome do Representante Legal:	
Data de nascimento:	CPF:
RG:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	
Rua:	Nº:
Compl.:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	Celular: ()
E-mail:	

_____, ____ de _____ de 2024

(Nome completo/assinatura)

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS DESTINADOS À FASE HABILITATÓRIA

Constituem-se documentos obrigatórios (eliminatórios) a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo, os seguintes:

- Tabelas referente aos Requisitos Obrigatórios**

Vaga	Requisitos obrigatórios	Meio de Comprovação
Analistas e/ou Extensionistas Rurais	Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento	Certificado ou Diploma
	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano nas seguintes atividades: atividades de pesquisa e/ou extensão na temática da agricultura familiar, cooperativismo e associativismo, trabalho em empresas, órgãos públicos e órgãos de assistência técnica, cooperativas, associações ou coordenação de movimentos sociais que trabalham com agricultura familiar e /ou assentamentos de reforma agrária	Documentos comprobatórios (carteira de trabalho, declaração formal devidamente assinada pelo responsável onde prestou o serviço, certificado etc.)
	Residir no local da prestação de serviço, dentro do território abrangido pelo serviço contratado	Comprovante de residência
	Currículo	Documento elaborado nos termos do item 4.3

- Quadro de Pontuação**

Categoria	Itens pontuáveis	Pontos	Máximo de Pontos	Pontuação Pretendida
Avaliação Acadêmica Curricular	Experiências em projetos ligados a Agricultura Familiar ou Cooperativismo/ Associativismo/ Autogestão	0,5/por experiência comprovada	3	
	Participação em cursos, monitoria, estágio não obrigatório, evento acadêmico com apresentação de trabalho, evento sem apresentação de trabalho, projetos de extensão como bolsista ou voluntário, projetos de pesquisa, entre outros.	0,2/por experiência comprovada	1	
Carta de Intenção	Carta de apresentação registrando a intenção de participar do projeto, ressaltando a experiência e conhecimentos no campo para o qual concorre, com máximo de 30 linhas.	Seleção dos Argumentos, construção da argumentação, organização formal e discursiva do texto	1	
		Ortografia e acentuação gráfica.	1	
Entrevista (*)			4	
Total				

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

1. Os Apontamentos da equipe Avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.
2. As entrevistas a serem realizadas serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.
3. A Equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas, buscando aferir a compatibilidade da capacidade técnica para a prestação dos serviços propostos e em especial serão avaliados:
 - a. Habilidade para coordenação de equipes e relacionamentos interpessoais;
 - b. Capacidade de articulação e mobilização com entidades representativas de associações e cooperativas, entidades da sociedade civil e representantes do poder público;
 - c. Disponibilidade para residir no local da prestação de serviços, dentro do território abrangido pelo serviço contratado.



ANEXO III - PROPOSTA DE MODELO DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____
portador da Carteira de Identidade (RG) nº _____, telefone (____) _____, e-mail _____, representante do
empreendimento _____, inscrito no CPNJ sob
o nº _____ em conformidade com **EDITAL Nº 003/2024 DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS
JURÍDICAS PARA ATENDER AOS EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS
(COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR OU
EMPREENDIMENTOS FAMILIARES)** selecionados na função
de _____, venho interpor recurso pelos
motivos abaixo descritos:

_____, _____ de _____ de 2024

(Nome completo/assinatura)



ANEXO IV

LOTES E RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO OESTE DO PARÁ ABRANGIDOS NESTE EDITAL

LOTE 1 – CIDADE PÓLO: SANTARÉM
MUNICÍPIOS – SANTARÉM, BELTERRA E MOJUÍ DOS CAMPOS

LOTE 2 – CIDADE PÓLO: ÓBIDOS
MUNICÍPIOS – ALENQUER, MONTE ALEGRE, ÓBIDOS E ORIXIMINÁ

LOTE 3 – CIDADE PÓLO: RURÓPOLIS
MUNICÍPIOS – RURÓPOLIS, URUARÁ, PLACAS